



PROJETO DE LEI Nº. 018/2023

Ementa:

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

Data de Apresentação: 27/04/2023

Protocolo: 36.275

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 18/2023

OFÍCIO Nº. 0280/2023-GAP

Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2023 e da LOA 2023, com a aprovação do crédito, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 26 de abril de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas alterações no Anexo IV do PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta propositura.

A inclusão do Projeto 1029 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Saúde. Os Departamentos Municipais de Saúde e de Planejamento solicitaram crédito especial para formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

A alteração da Atividade 2063 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Assistência Social. Os Departamentos Municipais de Assistência Social e de Planejamento solicitaram crédito especial para promover um conjunto de ações de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando: crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

O crédito especial destinado ao Departamento de Saúde, para Construção de Unidade de Saúde, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.502 e Decreto Municipal nº 7.053, ambos de 24 de março de 2023, conforme anexos. O crédito especial destinado ao Departamento de Assistência Social, para a Atividade 2063, objeto de propositura específica, será repassado à Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”, mediante termo de fomento, que utilizará na aquisição de equipamentos.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2023 e da LOA 2023, com a aprovação do crédito, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 1 of 130

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE		1	1	1	1	1	1
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE		20	20	20	20	20	20

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/leg/public/material-legislativo/2023/19615/19615>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 2 of 130

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,77	20	102.801,74	20	123.013,34
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/196155>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 3 of 130

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					4.031.197,70		4.293.229,57		4.572.289,49		4.869.488,33

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19615/19615>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 4 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas																		
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100									
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	86.500,00	100	90.000,00	100	100.000,00	
	020201	GABINETE DO PREFEITO																
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

31:12

de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

os://sapl-paraguacupaulista.sp.leg.br/mediatransmissao/publico/materiallegislativo/2023/

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materiales-legislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 5 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	45.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	1.071.500,00	100	616.329,00	100	653.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 6 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	121.300,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 7 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	400,00	100	1.100,00	100	1.250,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.845.500,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 8 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	240.000,00	100	292.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	135.000,00	100	165.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 9 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE	%	100	184.000,00	100	278.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
	2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 10 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	180.500,00	100	256.500,00	100	256.000,00	100	273.000,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 11 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.000,00	100	65.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	394.500,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 12 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	3.297.900,00	4.691.200,00	3.854.429,00	4.149.750,00			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 13 of 130

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	4.346.000,00	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

31:12 de 2021, por Antonio Takashi Sasada. <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/sapl/public/materialegislativa/2023/>

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/intermediacao>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 14 of 130

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	144.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
	2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	96.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 15 of 130

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.430.000,00	100	2.320.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 16 of 130

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	651.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 17 of 130

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
				Total Geral Financeiro	6.924.000,00	7.767.000,00	7.776.597,90	8.178.993,08			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 18 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
CAMINHÕES NOVOS	UN UNIDADE	0	5	2	3	1	1		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN UNIDADE	0	4	1	2	1	1		
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN UNIDADE	0	3	1	1	0	1		
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN UNIDADE	0	1	1	1	0	0		
VEICULOS LEVES NOVOS	UN UNIDADE	0	3	0	2	1	1		

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	1.345.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00	
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS																
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS															
			15	Urbanismo														
				451	Infra-Estrutura Urbana													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

15

Envio em 27/04/2023 11:31:12

Atenção: Toda alteração no documento deve ser feita no original disponível em: <https://sap.pmpa.br>

Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, para a capitalização de despesas de capitalização

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 33275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 19 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	50.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 20 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	UNIDADES	UN	1	100.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	764.000,00	100	1.081.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 21 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	110.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	95.000,00	100	2.184.211,77	100	5.000,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 22 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	2.500,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	7.232.957,15	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 23 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					7.998.610,00		12.180.668,87		8.004.000,00		8.217.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 24 of 130

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas																
Indicador		Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL			100	100	100	100	100						

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	561.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00	
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO																
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

31:12

de 2021, por Antonio Takashi Sasaki, Sade

os://sapl-paraguacupaulista.sp.leg.br/medidas

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 25 of 130

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	5.000,00	100	0,00	100	0,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
	1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 26 of 130

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
	1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	675.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
	021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST									
	2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 27 of 130

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	125.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.274.000,00		1.376.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 28 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	2	1	1		
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
		20	Agricultura														
			606	Extensão Rural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 29 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	1034	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL									
	20	Agricultura									
	605	Abastecimento									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	246.000,00	100	351.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 30 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	21.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 31 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
			605	Abastecimento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Total Geral Financeiro	302.000,00	412.000,00	295.000,00	302.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 32 of 130

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		3682	4200	3682	4000	4100	4200
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	4.500.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

13 11:31:12

Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.

n: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/sapd/sapd.asp

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2023/19615/19615_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 33 of 130

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	2.100.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	18.665.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 34 of 130

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.220.000,00	100	3.380.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	13.080.000,00	100	12.455.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					36.150.000,00		41.100.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 35 of 130

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	1922	2400	1922	2050	2300	2400		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	300.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			365	Educação Infantil													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

4/2023 11:31:12

06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

vel em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 36 of 130

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.855.000,00	100	2.255.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	200.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 37 of 130

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	950.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	5.344.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 38 of 130

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					8.766.100,00		9.054.000,00		11.842.000,00		12.398.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 39 of 130

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		3861	4011	4011	4000	0	0
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE		0	7	3	5	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	5	630.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Assada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material/legislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 40 of 130

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.695.000,00	100	2.225.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 41 of 130

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	1.478.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	1.460.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 42 of 130

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.380.600,00	100	7.230.500,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro	9.623.600,00	13.128.500,00		14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 43 of 130

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas																
Indicador				Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
ALUNOS ATENDIDOS				UN	UNIDADE	8000	8600	8000	8000	8400	8600					
PANIFICADORA PAES/DIA				UN	UNIDADE	1000	3000	3000	6000	3400	3600					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.728.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO															
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12	Educação													
				306	Alimentação e Nutrição												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											2.538.000,00	2.728.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00			

27/04/2023 11:31:12

de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasakawa, em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/medida-sapl/public/material-legislativo/2021/07/04/2023-11-31-12

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/dia/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615_origanal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 44 of 130

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE		250	450	450	450	450	450
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materiais-legislativos/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 45 of 130

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					512.500,00		512.500,00		712.500,00		743.200,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 46 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA		29	30	30	28	30	30
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	419.545,56	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE																
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS															
			15	Urbanismo														
				542	Controle Ambiental													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 47 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	381.800,00	100	142.000,00	100	148.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.500,00	100	282.000,00	100	293.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 48 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM									
	15	Urbanismo									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 49 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	3.011.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 50 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.740.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	50.000,00	100	77.350,00	100	70.000,00	100	70.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 51 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	265.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 52 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	85.000,00	100	125.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					5.474.045,56		5.941.650,00		5.394.500,00		5.625.500,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 53 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20	35	40	50	
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	269.500,00	100	210.000,00	100	225.000,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																	
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE																
			04	Administração															
				122	Administração Geral														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

4/2023 11:31:12

06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

vel em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 54 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	913.500,00	100	730.000,00	100	745.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
			181	Policiamento							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 55 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
	06	Segurança Pública									
	181	Policimento									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	321.300,00	100	526.020,00	100	362.000,00	100	370.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 56 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
	06	Segurança Pública									
	182	Defesa Civil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 57 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
			182	Defesa Civil							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
			181	Policiamento							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 58 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	351.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral Financeiro					1.622.300,00		2.220.020,00		1.890.000,00		1.994.500,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 59 of 130

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL		0	10	10	13	10	10
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE		0	3	1	1	0	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
		13	Cultura														
			392	Difusão Cultural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Enviado em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materials/legislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 60 of 130

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	810.500,00	100	1.080.500,00	100	845.000,00	100	880.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
	2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA									
	13	Cultura									
	392	Difusão Cultural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
	2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA									
	13	Cultura									
	392	Difusão Cultural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					820.500,00		1.090.500,00		848.000,00		900.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>



Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Munícipes

Metas							public/materiais/relativa/2025		
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023		2024	2025
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100		100	100
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	0	6	6	11		6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações

[illegible]

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2022
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sisp>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 62 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.255.186,00	100	10.000,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
	1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
	1022	ATRATIVOS TURISTICOS									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_01_01_2023.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 63 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	330.000,00	100	380.000,00	100	350.000,00	100	362.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_01_01_2023.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 64 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.208.500,00	100	1.430.500,00	100	1.325.000,00	100	1.368.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
			695	Turismo							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
			695	Turismo							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_01_01_2023.pdf



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 65 of 130

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS								
			23	Comércio e Serviços							
				695	Turismo						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	365.000,00	100	565.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
			695	Turismo							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sastre,
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaricauapista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/19615/19615_000.pdf



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 66 of 130

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA				MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	7.000,00	100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR												
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO											
		23	Comércio e Serviços											
		695	Turismo											
		00	A DEFINIR											
		000	A DEFINIR											
		4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA				MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	11.000,00	0	0,00	0	0,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO												
		2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO											
		23	Comércio e Serviços											
		695	Turismo											
		00	A DEFINIR											
		000	A DEFINIR											
		3	DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro								2.303.500,00	4.086.686,00	2.599.000,00	2.736.000,00			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2020
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snpa.gov.br>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 67 of 130

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN UNIDADE	0	7	7	14	7	7		
EQUIPES MANTIDAS	UN UNIDADE	25	25	25	25	25	25		
FORMAÇÃO ESPORTIVA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN UNIDADE	0	5	1	2	0	2		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	500.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

27/04/2023 11:31:12

Sassá, por Antonio Takashi Sasaki, leg. brn

3, 6, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki, leg. brn

Disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Enviado em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/dmmedia/sapi/public/material/legislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 68 of 130

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.175.000,00	100	1.669.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 69 of 130

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	81.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 70 of 130

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	387.500,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
					Total Geral Financeiro	1.552.500,00	2.647.500,00	1.738.500,00	1.804.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Objetivo:	Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa:	Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo:	Municípios

Metas							Indicador Relativo 2023	Indicador Relativo 2024	
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023		2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN		UNIDADE	2	3	2	2	3	3	
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS/ UN		UNIDADE	12000	12000	12000	132000	12000	12000	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	3.065.500,00	100	2.680.000,00	100	2.710.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				303	Suporte Profilático e Terapêutico												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 72 of 130

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
			10	Saúde									
				303	Suporte Profilático e Terapêutico								
					00	A DEFINIR							
						000	A DEFINIR						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					
					Total Geral Financeiro		2.393.026,00		3.070.500,00		2.688.000,00		2.720.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2023
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snpb.mec.gov.br/assinado-digital>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 73 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE UN	UNIDADE	0	0	0	1	0	0		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE UN	UNIDADE	0	8	2	2	2	2		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN		2	55.000,00	2	55.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
		10	Saúde														
			122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

4/2023 11:31:12

06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

vel em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 74 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Munícipes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES DE SAÚDE	UN	0	0,00	1	1.058.690,91	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	1029 CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	42.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 75 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.840.000,00	100	2.323.000,00	100	2.050.000,00	100	2.150.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	6.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19615/19615Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 76 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Munícipes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.900.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.750.500,00	7.392.190,91		6.316.000,00		6.526.000,00	

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 77 of 130

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas																			
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025										
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100										
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	37.000,00	100	43.000,00	100	43.200,00		
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE																	
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE																
			08	Assistência Social															
				244	Assistência Comunitária														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

31:12

de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

os://sapl-paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/intermediacao>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 78 of 130

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 79 of 130

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					43.500,00		43.500,00		49.200,00		49.400,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 80 of 130

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
PROCESSOS JUDICIAIS		%	PERCENTUAL			100	100	100	100	100	100						
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	913.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

31:12 de 2021, por Antonio Takashi Sasada, os://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediatranspl/public/materiallegislativo/2023/

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/verificacao>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 81 of 130

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00	100	5.000,00
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR										
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
02	Judiciária										
061	Ação Judiciária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					710.500,00		915.500,00		741.500,00		747.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 82 of 130

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
PAGAMENTO PASEP	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	10.070.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS														
		28	Encargos Especiais														
			846	Outros Encargos Especiais													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Enviado em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi da
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legislacao/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615_origem.html





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 83 of 130

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	4.000.000,00	100	7.800.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
	28 Encargos Especiais										
	846 Outros Encargos Especiais										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	4.760.000,00	100	6.100.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 84 of 130

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.300.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.890.745,75		28.300.000,00		23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 85 of 130

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas																			
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025										
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100										
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.308.400,00	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00		
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																	
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL																
			09	Previdência Social															
				272	Previdência do Regime Estatutário														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19615/19615_origanal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 86 of 130

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	222.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	21.063.200,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.464.158,83		23.593.600,00		23.226.377,23		23.325.598,82

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 87 of 130

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AGENTE COMUNITARIO	UN UNIDADE	42	52	42	78	52	52		
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SU	UN UNIDADE	25	50	35	3500	50	50		
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN UNIDADE	9	10	9	9	10	10		
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN UNIDADE	9	12	9	18	12	12		
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN UNIDADE	30	40	35	5000	40	40		
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONS	UN UNIDADE	125	180	160	700	180	180		
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN UNIDADE	20	50	30	8000	50	50		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:31
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/snp/public/material-legislativo/2023/19615/19615_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 88 of 130

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.608.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 89 of 130

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	55.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	8.126.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 90 of 130

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municipies

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					15.497.977,55		16.904.000,00		16.350.000,00		16.501.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 91 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3600	5040	3600	3600
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	22000	2400	2400
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	7128	2400	2400
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65	120	59	59
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							ATENDIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.050.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Relatório em 27/04/2023 11:31:12

Arquivo nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi

Atualizado em: https://sapi.paraguacupl.com.br/lista.php

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Paulista Sp. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupl.sp.gov.br/media/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615.pdf>



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 92 of 130

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: **municipies**

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	822.500,00	100	732.000,00	100	756.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE								
		10	Saúde								
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA			ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
		10	Saúde										
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						4	DESPESAS DE CAPITAL						

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2023.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 93 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	780.000,00	100	1.635.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	3.365.000,00	100	3.524.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19615/1961501.pdf>



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 94 of 130

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
	2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE									
	10	Saúde									
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	71.503,03	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
		2031	MANUTENÇÃO DO SAMU									
			04	Administração								
				122	Administração Geral							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sastre,
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/19615/19615_000



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 95 of 130

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	405,97	100	28,61	100	750,00	100	1.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
	2031	MANUTENÇÃO DO SAMU									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.970.454,63	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
	2031	MANUTENÇÃO DO SAMU									
	10	Saúde									
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 96 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	1.775,01	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	2.804,00	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19615/1961501.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 97 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	31,76	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	53.880,00	0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				18.074.097,00	20.151.977,07		19.994.250,00		20.671.500,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19615/1961501.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 98 of 130

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO	% PERCENTUAL	84,9	95	95	80	95	95		
CURA TUBERCULOSE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
DST NOTIFICADOS	UN UNIDADE	15	9	9	800	9	0		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11	2	11	11,74		

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	619.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE															
			10	Saúde														
				304	Vigilância Sanitária													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

io em 27/04/2023 11:31:12

o nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi

al disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/media/sapi/public/material-legislativo/2023/19615/19615_orig.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 99 of 130

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	2.414.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 100 of 130

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.203.000,00		3.068.000,00		2.299.500,00		2.403.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2023/19615/19615_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 101 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1858	1928	1858	1900	1910	1928	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAI	UN	UNIDADE	7	7	7	7	7	7	
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE	2	2	2	1	2	2	

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	550.694,14	100	569.394,14	100	608.000,00	100	612.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
			08	Assistência Social														
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sestini
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.gov.br/sap-leg-owmedia/sap/public/material-legislativa/2023/19615>



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.325.500,00	100	1.502.900,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaricauapista.sp.gov.br/bv/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19615-0000-origina...e inform...lusão0,00



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	67.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS									
	08	Assistência Social									
	241	Assistência ao Idoso									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS									
	08	Assistência Social									
	241	Assistência ao Idoso									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaricautista.py.slegis.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19615-0009
e informações originais

0,00 0,00



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	176.500,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sai.jus.br/materia/sai/public/materia/sai/2023/196/50899>



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.500,00	100	0,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takahashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu.sp.ssp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/196155969/original_documento.pdf

	Valor
Despesa com publicação	R\$ 0,00
Taxas e encargos legais	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 106 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO	%	100	128.000,00	100	128.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO	%	100	8.000,00	100	8.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

[illegible]

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	11.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2019, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://simpl.paraguacampaalista.sp.leg.br/media/public/materialegiislativa/2023/1961509>
e informações originais.



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 108 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	10.500,00	0	0,00	0	0,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaistat.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislav2023/19615005_0001.pdf e informo que não houve alteração no conteúdo original.

	Valor
0,00	0,00
0,00	0,00



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	241	Assistência ao Idoso									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	241	Assistência ao Idoso									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de julho de 2019, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://simpl.paraguairacaulista.sp.leg.br/media/legislativa/2023/19615090>
e informações originais em: <https://simpl.paraguairacaulista.sp.leg.br/media/legislativa/2023/19615090>
e informações originais em: <https://simpl.paraguairacaulista.sp.leg.br/media/legislativa/2023/19615090>



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 110 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	9.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
	2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
	08	Assistência Social									
	241	Assistência ao Idoso									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					2.348.194.14		2.515.294.14		2.649.500.00		2.758.100.00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 111 of 130

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATEDIMENTOS	UN UNIDADE	140	140	140	160	140	140		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1		
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1		

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	0	259.500,00	100	297.000,00	100	302.000,00		
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																	
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES																
			08	Assistência Social															
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sestda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.gov.br/sap-leg-owmedia/sap/public/material-legislativa/2023/19615.pdf



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 112 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPEs

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	46.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2019, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://simpl.paraguacampaalista.sp.leg.br/media/public/materialegiislativa/2023/1961509>
e informações originais no link: <https://simpl.paraguacampaalista.sp.leg.br/media/public/materialegiislativa/2023/1961509>



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 113 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	474.000,00	100	401.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de julho de 2019, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://simpl.paraguacupulista.sp.leg.br/media/legislativa/2023/19615090>
e informações de inclusão 0,00
0,00



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 114 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPEs

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA SOCIAL								
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	12.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaista.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislav2023/19615005.pdf
e informações adicionais disponíveis em: https://sapl.paraguacupaista.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislav2023/19615005.pdf

0,00 0,00 0,00 0,00



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 115 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA			REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
			08	Assistência Social									
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
					00	A DEFINIR							
						000	A DEFINIR						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					
					Total Geral Financeiro		786.100.00		730.500.00		855.000.00		871.500.00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente com Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaricauapista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19615-0000-origina...e inform...lusão...0,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 116 of 130

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3	3	3	3	

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	107.779,68	100	112.000,00	100	115.000,00		
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																	
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES																
			08	Assistência Social															
				241	Assistência ao Idoso														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/originais>



Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	395.826,18	100	404.886,18	100	425.000,00	100	432.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

			REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	19.346,25	100	0,00	0	0,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA											
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
			08 Assistência Social									
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
				00 A DEFINIR								
					000 A DEFINIR							
					4 DESPESAS DE CAPITAL							

[Projeto de Lei 18/2023](#) Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021,
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguanicupaista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/196155969>



44547305/0001-93

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 118 of 130

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPEs

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	15.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral Financeiro	501.005,86	548.012,11	537.000,00	547.000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2012, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snp.paraguaracupulista.org.br/media/public/materialegislativa/2023/1961509081>
0,00 0,00 0,00



Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1967	1802	1967	1200	19780	1802		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações

[illegible]

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2020
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap>



Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	53.100,00	100	82.300,00	100	83.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	14.500,00	100	16.200,00	100	17.800,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/1961509>

Descrição	Valor
Despesa com honorários advocatícios	R\$ 0,00
Taxas e custas processuais	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00



Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

[illegible][illegible]

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 122 of 130

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.000,00	100	96.000,00	100	97.100,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
		Total Geral Financeiro			292.000,00		264.000,00		305.700,00		312.850,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2012
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 123 of 130

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100	100	100	100	100	
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	2	1	1	1	0	

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00		
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																	
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS																
			08	Assistência Social															
				244	Assistência Comunitária														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materia/legislativa/2023/19615>



Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	740.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	1.538.500,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12



Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

[illegible]

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	142.000,00	100	146.350,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paracatuacupulista.sp.leg.br/mre>



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 127 of 130

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
	08	Assistência Social									
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
		Total Geral Financeiro			1.809.000,00		2.440.850,00		1.856.500,00		1.909.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2023
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snpa.gov.br>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 128 of 130

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	4.400.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

31:12 de 2021, por Antonio Takashi Sasada, os://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialesjudicativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 129 of 130

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
 Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
 Público Alvo: Municípios

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	15.995.870,45	100	711.056,38	100	457.669,77
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
99	Reserva de Contingência										
997	Reserva de Contingência - RPPS										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					4.243.941,17		20.395.870,45		2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Segada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/04/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 130 of 130

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	191.198.499,56	243.563.249,12	219.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	863.961.198,68			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 8
Justificativa: Adequação da LDO e LOA Programa 0021 Projeto 1029 Construção de Unidade de Saúde e Programa 0033 Atividade 2063 repasse Casa Lar aquisição de equipamentos
Programa: 0021 GESTÃO SUS **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulacão, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Metas do Programa

Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	Situação
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0	0	0	1	0	0	INCLUSÃO
Total:	0	0	0	1	0	0	

Ações

Ent. nId.Orç.	FunçãobFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação			
1	021001	10	122	1029	00	000	4	0	0,00	1	1.058.690,91	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:						0,00		1.058.690,91		0,00		0,00				

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE **Situação:** ALTERAÇÃO

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Ações

Ent. nId.Orç.	FunçãobFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021101	08	243	2063	00	000	4	0	0,00	100	19.346,25	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:						0,00		19.346,25	0,00			0,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2009, por Antonio Takashi Sampaio, Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sistema.legislativa/2023/19615/19615_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.412, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

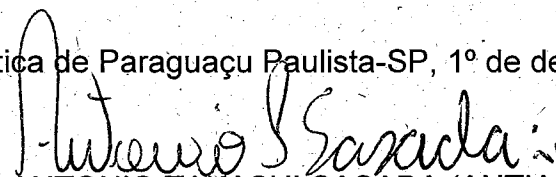
Lei nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

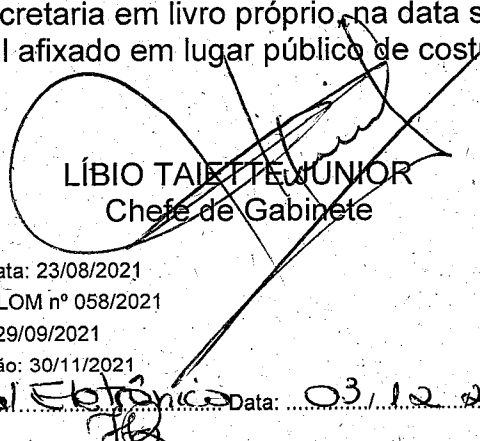
Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TABET JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02873/2021 Data: 23/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 058/2021

Protocolo Câmara: 32486/2021 Data: 29/09/2021

Autógrafo: 070/2021 Data de Aprovação: 30/11/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 03/12/2021 Edição: 204/p.7

Visto do servidor responsável: 



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 1 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE		1	1	1	1	1	1
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE		20	20	20	20	20	20

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/sapi/publico/materiaLegislativa/2023/19615/19615>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 2 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/196150001.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 3 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículos, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615-3>



Fionlli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 4 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL			100	100	100	100	100	100						
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 10:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/public/materiaLegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 5 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PUBLICAÇÕES	%	100	12.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	596.500,00	100	586.980,00	100	616.329,00	100	653.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 6 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	145.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2005	CIAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf.





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 7 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	PARTICIPAÇÃO	%	100	205,00	100	1.000,00	100	1.100,00	100	1.250,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.259.500,00	100	1.481.000,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
020202	SECRETARIA										
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 8 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	216.600,00	100	280.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	125.000,00	100	145.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS										
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 9 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS										
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO CONTROLE INT	%	100	91.000,00	100	190.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
04	Administração										
124	Controle Interno										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 10 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	181.500,00	100	247.000,00	100	256.000,00	100	273.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA.
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 11 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	96.000,00	100	96.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	376.000,00	100	364.230,00	100	380.000,00	100	405.000,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 12 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					3.199.305,00		3.667.210,00		3.854.429,00		4.149.750,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 13 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.295.791,55	100	3.896.289,64	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

31:12

o de 2021, por Antonio Takashi Sasada,
https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/legislativa/2021/03/31/12

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 14:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 14 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DODEPARTAMENTO - DEAF									
	2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DÊSPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	92.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 15 of 123

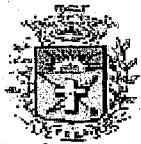
Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	150.000,00	100	150.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	1004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.330.000,00	100	2.450.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 16 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	676.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701 DIRETORIA DODEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 17 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					6.544.791,55		7.279.289,64		7.776.597,90		8.178.993,08

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediat/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 18 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	0	5	1	1	1	1	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1	
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1	
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	0	1	1	1	0	0	
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	0	3	0	1	1	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	550.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS															
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Envio em 27/04/2023 11:31:12

ção nº 113, de 06 de julho de 2021, por

original disponível em: <https://sap.paraguaripapais.gov.br>

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 3675 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 19 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

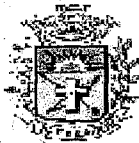
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	OBRAS EROSÃO	%	100	15.000,00	100	12.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS										
1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	60.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	15.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS										
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 20 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público-Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES	UN	1	10.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
	1031 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	705.000,00	100	795.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
	2019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 21 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação; veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_01.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 22 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.950,00	100	135.000,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2005	CIAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.101.000,00	100	6.230.000,00	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_orig.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 23 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					7.330.950,00	7.757.000,00	8.004.000,00	8.217.000,00			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 24 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	454.000,00	100	480.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
		04	Administração														
			122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

1:12

de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

://sapi.paraguacuapaulista.sp.leg.br/meca

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/public/materiaLegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 25 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Público-Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
021902	DIVISÃO DE URBANISMO										
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021902	DIVISÃO DE URBANISMO										
1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli-SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 26 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	802.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	115.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.264.000,00	1.412.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00	

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 27 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

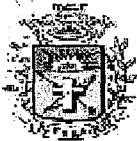
Metas								
Indicador		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN		UNIDADE	0	4	1	1	1	1
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
			20	Agricultura													
				606	Extensão-Rural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/material/legislativa/2023/19615/19615.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 28 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	224.000,00	100	250.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 29 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	510.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					775.000,00		273.000,00		295.000,00		302.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 30 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores.

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	3682	4200	3682	3900	4100	4200								
MANUTENÇA EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIDORES	%	100	529.200,00	100	2.250.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12 Educação														
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

11:31:12

Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki

<https://sap1.paraguacuapaulista.sp.gov.br/sap1/sap1/public/materialegislativa/2021>

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasakawa
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapi/public/materiales/legislativa/2023/19615/19615_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 31 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.654.800,00	100	1.720.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	16.051.000,00	100	17.850.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 32 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.020.000,00	100	2.350.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	12.045.000,00	100	13.456.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					32.300.000,00		37.626.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 33 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas																	
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1922	2200	2300	2400									
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100									
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3									
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	150.000,00	4	150.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			12	Educação													
				365	Educação Infantil												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. da
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 34 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.555.000,00	100	3.825.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Suskida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_documento.pdf



Fionili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 35 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.535.200,00	100	2.310.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.541.500,00	100	4.900.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_8.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 36 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
					Total Geral Financeiro	7.986.700,00	11.450.000,00	11.842.000,00	12.398.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_documento.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 37 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4011	0	0	0	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	UNIDADE	0	7	3	2	1	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	300.000,00	2	150.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

14/06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia/sapl/public/materia/legislativa/2023/19615/19615_Original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 38 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.895.000,00	100	2.256.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_6_anexo.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 39 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	906.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	4.000.000,00	100	3.033.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sadea.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_000001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 40 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.466.000,00	100	6.945.000,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					11.944.000,00		13.505.000,00		14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_documento.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 41 of 123

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	8000	8600	8000	8200	8400	8600								
PANIFICADORA PAES/DIA		UN	UNIDADE	1000	3000	3000	3200	3400	3600								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.649.000,00	100	2.750.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO															
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12 Educação														
				306 Alimentação e Nutrição													
					00 A DEFINIR												
						000 A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											2.649.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00			

27/04/2023 11:31:12

de 09 de julho de 2024, por Antonio Takashi Saito

onova em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.gov.br

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuma
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2023/19615/19615_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 42 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

23/11/2023 11:31:12

Relatório de 2021, por Antonio Takashi de Souza
Data: 23/11/2023 11:31:12
Link: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapi/

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saito
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2023/19615/19615_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 43 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					512.500,00	662.500,00	712.500,00	743.200,00			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 44 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	TONELADA	29	30	30	30	30	30								
PROJETOS AMBIENTAIS		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							PARTICIPAÇÃO	%	100	56.100,00	100	136.000,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE															
		2005	CIAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL														
			18	Gestão Ambiental													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

2023 11:31:12

de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki

em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/medida/sapl/public/material-legislativo/2023/11/31/12

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuma
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materia/legislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 45 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	156.700,00	100	256.000,00	100	282.000,00	100	293.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 46 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	59.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM										
15	Urbanismo										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.526.500,00	100	2.875.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 47 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.610.000,00	100	1.650.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 48 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	30.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	92.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 49 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	260.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	105.000,00	100	105.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

- Page 50 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	.00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					4.836.300,00		5.510.500,00		5.394.500,00		5.625.500,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sadea.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 51 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

Metas										
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20	30	40	50		
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	179.500,00	100	199.000,00	100	210.000,00	100	225.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS															
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36279 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Jesus
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia/sapi/public/materia/legislativa/2023/19615/19615.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 52 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	603.500,00	100	720.000,00	100	730.000,00	100	745.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DÊSPESÁS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 53 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	301.300,00	100	350.000,00	100	362.000,00	100	370.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO										
04	Administração										
125	Normatização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DÊSPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 54 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO										
04	Administração										
125	Normatização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL										
06	Segurança Pública										
182	Defesa Civil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 55 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL										
06	Segurança Pública										
182	Defesa Civil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	120.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA										
06	Segurança Pública										
181	Policiaimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 56 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	186.000,00	100	293.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
04	Administração										
125	Normatização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
04	Administração										
125	Normatização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.450.300,00		1.837.000,00		1.890.000,00		1.994.500,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 57 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

Metas																	
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10	10	10	10									
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100									
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100									
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1									
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
			13	Cultura													
				392	Difusão Cultural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

in 27/04/2023 11:31:12

3. de 06 de julho de 2021, por Antonio

responsável em: https://sap.paraguaripba.gov

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envid em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/1961519615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 58 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	802.500,00	100	829.000,00	100	845.000,00	100	880.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.000,00	100	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					812.500,00		849.000,00		848.000,00		900.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 59 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE		0	6	6	6	6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.500,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR															
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO														
			23	Comércio e Serviços													
				695	Turismo												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/metadata/sapl/public/material/legislativa/2023/19615/00015_015.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 60 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	7.500,00	100	10.000,00	100	8.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
1022	ATRATIVOS TURISTICOS										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediat/sapi/public/materiallegislativa/2023/196157455_01010101.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 61 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	340.000,00	100	343.000,00	100	350.000,00	100	362.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_01.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 62 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.209.500,00	100	1.308.000,00	100	1.325.000,00	100	1.368.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3.	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/0015_01.pdf





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 63 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS									
		23	Comércio e Serviços									
		695	Turismo									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DÊSPESAS CORRENTES.									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	325.000,00	100	390.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO									
		23	Comércio e Serviços									
		695	Turismo									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									

B 11:31:12
 ulho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 i: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 64 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
			695	Turismo							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
					Total Geral Financeiro	2.274.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 14:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_01.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 65 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS		UN	UNIDADE	0	7	7	7	7	7								
EQUIPES MANTIDAS		UN	UNIDADE	25	25	25	25	25	25								
FORMAÇÃO ESPORTIVA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS		UN	UNIDADE	0	5	1	2	0	2								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

em 27/04/2023 11:31:12

11:3 de 06 de julho de 2021, por Antonio

disponível em: https://sapl.paraguayan.gov.py/leg/br/media/sapl/public/materia-legislativa/2021

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envid em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Sassi.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 66 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.300,00	100	1.230.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original-disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 67 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.500,00	100	89.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 68 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	310.000,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
						3	DESPESAS CORRENTES				
					Total Geral Financeiro	1.564.300,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 70 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	3.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
					Total Geral Financeiro	2.317.726,00	2.453.000,00		2.688.000,00		2.720.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediat/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615001.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 71 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Metas																	
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
MANUTENÇÃO-DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100									
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAU UN		UNIDADE	0	8	2	2	2	2									
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	55.000,00		2	25.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
		10	Saúde														
			122	Administração Geral													
			00	A DEFINIR													
			000	A DEFINIR													
				4	DESPESAS DE CAPITAL												

2023 11:31:12

de julho de 2021, por Antonio Takashi Saito

em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materia/legislativa/2023/11/31/12

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 72 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	43.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.640.000,00	100	1.910.000,00	100	2.050.000,00	100	2.150.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615-Original.pdf>



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 73 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Público Alvo: Munícipes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI			MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
		2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO										
			10	Saúde									
				122	Administração Geral								
					00	A DEFINIR							
						000	A DEFINIR						
						4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI			SERVIDORES	%	100	3.700.000,00	100	3.910.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
			10	Saúde									
				122	Administração Geral								
					00	A DEFINIR							
						000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2023.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sao>



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Público Alvo: Munícipes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DESA									
	2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	10	Saúde									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
		Total Geral Financeiro			5.450.500,00		5.910.500,00		6.316.000,00		6.526.000,00

Projeto de Lei 18/2023, Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 13:11:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sao.parcourcaualista.sp.gov.br/media/sao/public/materialegislativa/2023/196/151/196151original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 75 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	42.500,00	100	43.000,00	100	43.200,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 76 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 77 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					43.500,00		48.500,00		49.200,00		49.400,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 78 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
PROCESSOS JUDICIAIS		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	770.500,00	100	725.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

11:31:12

o de 2021, por Antonio Takashi Saad, <https://sapi.paraguaracupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/21>

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 79 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR									
	2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS									
	02	Judiciária									
	061	Ação Judiciária									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro	773.000,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 80 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas									
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							PAGAMENTOS	%	100	8.550.745,75	100	8.752.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Enviado em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Sá Siqueira
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materiallegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 81 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	2.500.000,00	100	4.350.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.790.000,00	100	4.810.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DÊSPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_000001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 82 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	500.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0004	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	4.750.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					20.140.745,75		22.707.000,00		23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Emissão em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 83 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas																	
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100									
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022 - Meta 2023	2023 - Meta 2024	2024 - Meta 2025	2025			
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	1.877.190,29	100	2.337.558,83	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
	030101	INST.MUNIC.DESEGURIDADE SOCIAL															
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL														
		09	Previdência Social														
			272	Previdência do Regime Estatutário													
			00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR												
					3	DESPESAS CORRENTES											

11:31:12

ho de 2021, por Antonio Takashi Sasada

https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/mne

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 84 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	18.471.000,00	100	19.963.060,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					20.398.190,29		22.350.618,83		23.226.377,23		23.325.598,82

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_sapi.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 85 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	42	52	42	51	52	52	
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	45	50	50	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	10	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	11	12	12	
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	40	40	40	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSL	UN	UNIDADE	125	180	160	170	180	180	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	40	50	50	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:41:41
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: http://portal.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia/sapl/public/materia/legislativa/2023/19615/19615_000001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 86 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.010.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA-EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_copia.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 87 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.230.000,00	100	7.680.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Suskda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 88 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento à população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					15.206.000,00	15.830.000,00		16.350.000,00	16.501.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 89 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025								
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES		UN	UNIDADE	2700	3600	3600	3600	3600	3600								
CONSULTAS MAC		UN	UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400								
EXAMES MAC		UN	UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400								
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL		UN	UNIDADE	69	59	65	60	59	59								
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA EStANCIA TURISTI							ATENDIMENTO	%	100	11.010.000,00	100	12.340.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

io em 27/04/2023 11:31:12

o nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Carlos de Jesus, Secretário de Saúde, para disponibilizar o acesso público ao sistema de informações de saúde, sob o sigilo de caráter administrativo, de acordo com a Lei nº 12.527, de 2012, e a Lei nº 10.216, de 2001, e a Lei nº 13.401, de 2017, e a Lei nº 13.401,

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Anderson Akashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapi/public/materiales/susiva/2024/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 90 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	756.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 91 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	792.500,00	100	792.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	3.255.000,00	100	3.542.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 92 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso às ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.474,90	100	57.000,00	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 93 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	483,52	100	500,00	100	750,00	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.664.072,41	100	1.835.000,00	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615-1-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 94 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.707,17	100	5.000,00	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					17.501.738,00		19.309.000,00		19.994.250,00		20.671.500,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sisada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2023/19615/19615Original>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 95 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público-Alvo: MUNICIPIES

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO		%	PERCENTUAL	84,9	95	95	95	95	95							
CURA TUBERCULOSE		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							
DST NOTIFICADOS		UN	UNIDADE	15	9	9	9	9	0							
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							
MORTALIDADE INFANTIL		PROPOR FORMULA		14,86	11,74	11	11	11	11,74							
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						SERVIÇOS	%	100	539.000,00	100	555.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
			10	Saúde												
				304	Vigilância Sanitária											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
						3	DESPESAS CORRENTES									

Envio em 27/04/2023 11:31:12

Protocolo nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada

Original disponível em: <https://sagl.paraguachichilisa.sp/leg.br/medias/sagl/public/material/legislativa/2023>

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp/leg/biblioteca/publico/material-legislativo/19615/19615_19615.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 96 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
10	Saúde										
304	Vigilância Sanitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	1.600.000,00	100	1.685.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
10	Saúde										
305	Vigilância Epidemiológica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 97 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	5.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
					Total Geral Financeiro	2.169.000,00	2.250.000,00	2.299.500,00	2.403.000,00		

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_0001.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 98 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN - UNIDADE	1858	1928	1858	1900	1910	1928
MANUTENÇÃO GERAL	% - PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN - UNIDADE	7	7	7	7	7	7
REPASSE A ENTIDADE	UN - UNIDADE	2	2	2	2	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	539.094,14	100	580.000,00	100	608.000,00	100	612.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Enviado em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonino
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materia/legislativa/2023/196109955-origina>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 99 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.255.500,00	100	1.450.000,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DÊSPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/1961113955_ori.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 100 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196119955_origina.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 101 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	185.000,00	100	201.000,00	100	225.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sisada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19619955_01.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 102 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	11.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.800,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196119955_origina.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 103 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO %	100	128.000,00	100	132.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO %	100	8.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediatools/public/materialegislativa/2023/196119955_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 104 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/19611995_orig.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 105 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196119955_origina.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 106 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.267.594,14		2.507.000,00		2.649.500,00		2.758.100,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/196119955_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 107 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS.

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	140	140	140	140	140	140	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	253.000,00	100	285.000,00	100	297.000,00	100	302.000,00
	021.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Enviado em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Souza
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/legislacao/sapi/public/materialegislativa/2023/1961199155_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 108 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	51.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sadea.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196119955_origina...



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 109 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	461.000,00	100	482.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA SOCIAL									
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA SOCIAL									
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					770.000,00		828.000,00		855.000,00		871.500,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196155>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 110 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REPASSE A ENTIDADES	UNIDADE	3	3	3	3	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	103.979,68	100	108.000,00	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2063						REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
			08					Assistência Social									
				241				Assistência ao Idoso									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/legislativa/2022/196113955_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 111 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	391.726,18	100	402.000,00	100	425.000,00	100	432.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					495.705,86		510.000,00		537.000,00		547.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196183995/original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 112 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1967	1802	1967	1973	19780	1802
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08 Assistência Social														
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 113 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	82.000,00	100	82.300,00	100	83.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	15.000,00	100	16.200,00	100	17.800,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196199155_origina.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 114 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MUNICIPES	%	100	56.000,00	100	57.000,00	100	58.000,00	100	59.650,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2109	BENEFICIO EVENTUAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196119955_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 115 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público-Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.500,00	100	96.000,00	100	97.100,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					292.000,00		300.000,00		305.700,00		312.850,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/1961399955_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 116 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MAUNTENÇÃO GERAL	% AÇÕES	100	100	100	100	100	100
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADE	UNIDADE	0	2	1	0	1	0

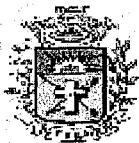
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI								REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
	1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS															
		08 Assistência Social															
		244 Assistência Comunitária															
		00 A DEFINIR															
		000 A DEFINIR															
		4 DESPESAS DE CAPITAL															

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sassi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/sapi/public/materia/legislativa/2023/1961119955_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 118 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2023/1961199955_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 119 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	164.500,00	100	149.000,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/publico/materiallegislativa/2023/1961530>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 120 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.835.000,00		1.835.000,00		1.856.500,00		1.909.000,00

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/196150>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 121 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípes

Metas																			
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100										
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							Reserva de Contingencia	%	100	1.000.000,00	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																	
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA																
			99	Reserva de Contingência															
				999	Reserva de Contingência														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

13:12

o de 2021, por Antonio Takashi Sasada,
https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/2021/06/13/1312

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materiais/public/materiaislegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 122 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingência para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	2.763.889,74	100	954.781,96	100	711.056,38	100	457.669,77
030101	INST.MUNIC.DESEGURIDADE SOCIAL										
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
99	Reserva de Contingência										
997	Reserva de Contingência - RPPS										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					3.763.889,74		2.454.781,96		2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sisada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 123 of 123

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	182.899.934,03	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	815.134.014,03			

Projeto de Lei 18/2023 Protocolo 36275 Envio em 27/04/2023 11:31:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19615/19615_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.502, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.537.396,72, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.537.396,72 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Reforma do Velório Municipal e Construção do Tanatório - Adequação do local, conforme orientação da Vigilância Sanitária – R\$ 344.538,95;

II - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Ampliação e Adequação da Farmácia de Alto Custo e Reforma para Implantação de Unidade de Saúde Centro - R\$ 1.134.166,86;

III - Projeto 1029 – Construção Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Construção de Unidade de Saúde Vila Nova III – R\$ 1.058.690,91.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

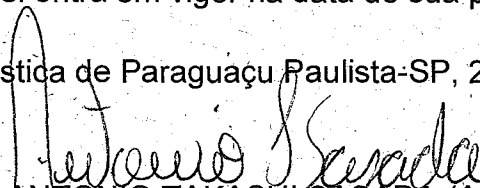
Lei nº 3.502, de 24 de março de 2023 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 2.537.396,72), conforme classificação constante do Anexo II.

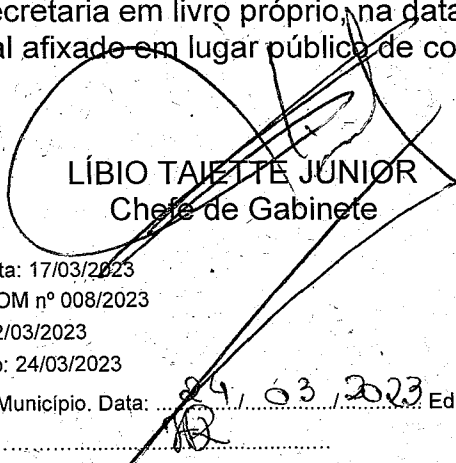
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de março de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01201/2023 Data: 17/03/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 008/2023

Protocolo Câmara: 36016/2023 Data: 22/03/2023

Autógrafo: 014/2023 Data de Aprovação: 24/03/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 24/03/2023 Edição: 525, p. 3

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.502, de 24 de março de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
804	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		344.538,95
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
801	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		1.134.166,86
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	806	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE		1.058.690,91
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		2.537.396,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00				2.537.396,72
			TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		2.537.396,72



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.053, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.537.396,72, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 2.537.396,72 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Reforma do Velório Municipal e Construção do Tanatório - Adequação do local, conforme orientação da Vigilância Sanitária – R\$ 344.538,95;

II - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Ampliação e Adequação da Farmácia de Alto Custo e Reforma para Implantação de Unidade de Saúde Centro - R\$ 1.134.166,86;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.053, de 24 de março de 2023 Fls. 2 de 3

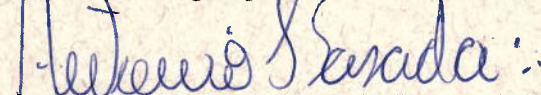
III - Projeto 1029 – Construção Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Construção de Unidade de Saúde Vila Nova III – R\$ 1.058.690,91.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 2.537.396,72), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de março de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 24 / 03 / 2023 Edição: 525, p. 2
 Visto do servidor responsável: 302



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.053, de 24 de março de 2023 Fls. 3 de 3

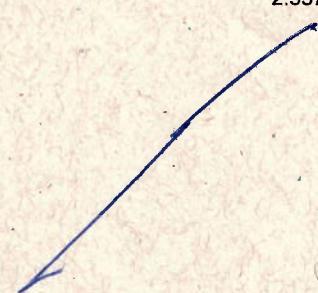
ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
804	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		344.538,95
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
801	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		1.134.166,86
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
806	10.122.0021.1029.0000		CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE		1.058.690,91
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					2.537.396,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00			2.537.396,72
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				2.537.396,72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Março de 2023

Ano I | Edição Extra nº 525

Página 2 de 3

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.053, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.537.396,72, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.052, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 2.537.396,72 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 - Reforma/Adequação de Prédios Públicos pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Reforma do Velório Municipal e Construção do Tanatório - Adequação do local, conforme orientação da Vigilância Sanitária - R\$ 344.538,95;

II - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Ampliação e Adequação da Farmácia de Alto Custo e Reforma para Implantação de Unidade de Saúde Centro - R\$ 1.134.166,86;

III - Projeto 1029 - Construção Unidades de Saúde - pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Construção de Unidade de Saúde Vila Nova III - R\$ 1.058.690,91.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 2.537.396,72), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	804	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	344.538,95
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	801	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1.134.166,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310	SAÚDE-GERAL	
	806	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	1.058.690,91
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				2.537.396,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	2.537.396,72
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		2.537.396,72

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.04.27
11:30:54 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 018/23
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.04.27
15:41:41 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-04-27 15:44

pL_16_2023.pdf(~4,3 MB) pL_17_2023.pdf(~2,4 MB) pL_18_2023.pdf(~10 MB) pL_19_2023.pdf(~9,4 MB) pL_20_2023.pdf(~316 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

2) PROJETO DE LEI Nº 017/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de 779.790,79, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

3) PROJETO DE LEI Nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

4) PROJETO DE LEI Nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

5) PROJETO DE LEI Nº 020/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 19.346,25, destinado ao Departamento de Assistência Social para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 27/04/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 018/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	28/04/2023

Departamento Legislativo, 27 de abril de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.04.27 15:46:50 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 018/23**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2023-04-27 15:52

desp_ccjr_pl_018-23.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 28 / 04 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.04.28 08:35:08 BRT



Remessa PL 018/2023



De

Para

Data

<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2023-04-28 08:41

 despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_018.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 018/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--
Att.
Melissa Ritti Maranezzi Nascimento
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 28/2023

Protocolo 36291 Envio em 28/04/2023 13:42:03

Assunto: Projeto de Lei nº 18/2023

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 18/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.”

As modificações constantes da propositura visam compatibilizar o PPA 2022-2025 às demais leis orçamentárias, para execução de obras no Departamento de Saúde e alteração de atividades no Departamento de Assistência Social, atendendo assim tais demandas.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 298 da LOM c/c Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“LOM - Art. 298 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade...”

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

O projeto de lei em tela, por se tratar de plano plurianual, deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, que diz:

“Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:

c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Abril de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.04.28
13:42:00 BRT



**Parecer de Comissão 26/2023**

Protocolo 36369 Envio em 16/05/2023 09:52:53

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **018/2023**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 018/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária e Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 018/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa promover alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

As modificações constantes da propositura visam compatibilizar o PPA 2022-2025 às demais leis orçamentárias, para execução de obras no Departamento de Saúde e alteração de atividades no Departamento de Assistência Social, atendendo assim tais demandas.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2023.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Relatora



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.05.16 09:13:07 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.05.16 09:15:20 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.05.16 09:37:18 BRT



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 018/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	17/05/2023
Fim do Prazo:	06/06/2023

Departamento Legislativo, 16 de maio de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.05.16 10:53:13 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 018/23



De

Para

Data

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, AssistenteParlamentar <assistenteParlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2023-05-16 11:03

 desp_a_cofc_pl_18.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 31/2023

Protocolo 36405 Envio em 22/05/2023 09:58:41

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 018/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 018/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de maio de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 018/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa alterar o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social.

A inclusão do Projeto 1029 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Saúde. Os Departamentos Municipais de Saúde e de Planejamento solicitaram crédito especial para formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

A alteração da Atividade 2063 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Assistência Social. Os Departamentos Municipais de Assistência Social e de Planejamento solicitaram crédito especial para promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando: crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 018/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.05.22
08:55:46 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.05.22 08:59:05 BRT



Assinado por: **JOSE ROBERTO**
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.05.22 09:00:55 BRT



Ofício Nº 0109-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de maio de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, **dia 24 de maio de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta:

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*

2) PROJETO DE LEI Nº 017/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de 779.790,79, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;*

3) PROJETO DE LEI Nº 021/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 419.660,10 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Turismo, Saúde e Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;*

4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/23, de autoria da Mesa Diretora, que *“Dispõe sobre alterações nos art. 158, 244 e 308 da Resolução nº 113/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam do Expediente e dos tempos destinados à discussão das matérias”;*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



5) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/23, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre alterações nos art. 13, 147, 148, 154, 156, 167, 187 e 302 da Resolução nº 113/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam de tópicos relativos às sessões plenárias e aos serviços camarários"*;

II – Matérias em 1º turno de discussão e votação:

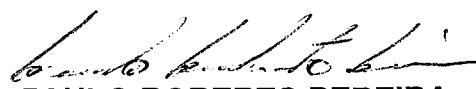
6) PROJETO DE LEI Nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica"*;

7) PROJETO DE LEI Nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica"*;

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023"*.

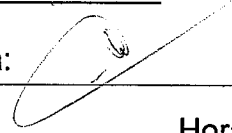
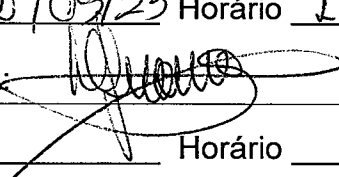
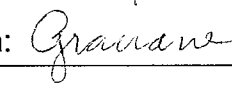
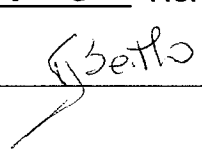
Informamos que os arquivos digitais relativos aos pareceres das matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, lembrando que aqueles referentes ao teor dos projetos já haviam sido enviados quando do início da tramitação mesmos, encontrando-se disponíveis para consulta junto ao SAPL.

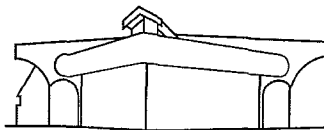
Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 109-2023 - C

Data da Sessão: 24/04/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>22 05 23</u> Horário <u>16:00</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>22/05/23</u> Horário <u>15:30</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>23/05/23</u> Horário <u>14:08</u> Assinatura: 
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>22.05.23</u> Horário <u>15:02</u> Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 018/23

1º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO	Y			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	
5º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	F			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
10º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1ª turno na pauta da Ordem do Dia da 50ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de maio de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da Próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 24 / 05 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.05.24
15:42:32 BRT





Ofício Nº 0116-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de maio de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, terça-feira, **dia 30 de maio de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo:

I – Matérias em 2º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI Nº 018/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”;

2) PROJETO DE LEI Nº 019/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”;

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/23, que “Dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023”;

II – Matéria em discussão e votação únicas:

4) PROJETO DE LEI Nº 020/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 19.346,25, destinado ao Departamento de Assistência Social para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Informamos que os arquivos digitais relativos aos pareceres das matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, lembrando que os arquivos referentes ao teor dos projetos já haviam sido enviados quando do início da tramitação dos mesmos, encontrando-se disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

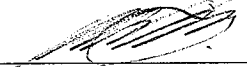
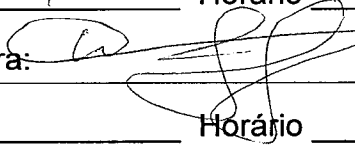

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

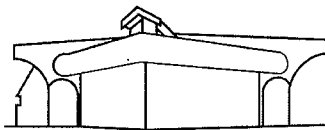
Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 116-2023 - C

Data da Sessão: 30/05/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>29/05</u> Horário <u>11:20</u> Assinatura: <i>Graciane</i>
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data <u>29/05/23</u> Horário <u>11:40</u> Assinatura: 
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>29/05/23</u> Horário <u>11:42</u> Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 018/23

2º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**

QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	F			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
6º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
7º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
8º	MARCELO GREGÓRIO	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
11º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de maio de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 30 / 05 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.05.30
14:36:00 BRT





Autógrafo 34/2023

Protocolo 36461 Envio em 30/05/2023 14:46:27

AO PROJETO DE LEI Nº 018-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 34/2023 Protocolo 36461 Envio em 30/05/2023 14:46:27
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19770/19770_original.pdf



ANEXOS – Projeto de Lei nº 018/2023

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 018/2023, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme específica”,* foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0034-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.05.30
14:40:29 BRT



Assinado por: CLEMENTE D. MORAES
JERONIMO:25666889826,
2023.05.30 14:41:57 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.05.30 14:42:00 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.05.30 14:43:35 BRT





Ofício Nº 0117-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 51ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 033/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/23, que *"Dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 034/23, relativo ao Projeto de Lei nº 018/23, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 035/23, relativo ao Projeto de Lei nº 019/23, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 036/23, relativo ao Projeto de Lei nº 020/23, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 19.346,25, destinado ao Departamento de Assistência Social para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica"*.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 2011

Data: 30.05.23

João Roberto Pereira
 VISTO

Atenciosamente,

João Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição Extra nº 575

Página 4 de 54

LEI Nº. 3.514, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de maio de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:

<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)